

3. As obrigações mencionadas nos itens 1 a 2 estendem-se a todas as pessoas - profissionais ou convidados dos mediandos - envolvidas no processo de Mediação.

4. Todos concordam que nada do que foi conversado ou escrito em decorrência do processo de Mediação poderá ser utilizado para produção de prova neste ou noutro processo ético ou judicial; com exceção dos acordos produzidos e assinados por todos em Mediação e daquilo que for expressamente convencionado em acordo.

5. Os mediadores, via relatório de andamento juntado ao processo, registrarão o comparecimento ou ausência dos mediandos, bem como o agendamento de outros encontros, sem prestar informações sobre o conteúdo do processo de Mediação.

6. Caso não se alcance acordo, o processo retomará andamento a partir do momento processual em que foi suspenso para encaminhamento à mediação.

7. Os mediandos estão cientes de que o Processo Disciplinar nº \_\_\_\_\_, foi encaminhado(a) à Câmara de Mediação e Outros Meios de Solução Consensual de Conflitos da Comissão de Ética, bem como concordam em experimentar o processo de Mediação como uma forma de buscar a resolução dos conflitos em questão.

8. A ausência não justificada dos mediandos a dois encontros consecutivos implicará no encerramento do processo de Mediação.

9. Todas as pessoas envolvidas no processo de Mediação ficam cientes de que os resultados do mesmo dependem da disponibilidade de cada um em colaborar com ele.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Nomes, Assinaturas e nº do documento profissional de todos os participantes da Mediação.

#### ANEXO IV

CÂMARA DE MEDIAÇÃO E OUTROS MEIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL (CRP-01)

RELATÓRIO DE ANDAMENTO DO PROCESSO DE MEDIAÇÃO

Processo Disciplinar nº \_\_\_\_\_

1. Data
2. Etapa
3. Andamento
4. Ausentes
5. Presentes
6. Equipe de Mediação
7. Data do próximo encontro
8. Conselheiras (os) que participaram da discussão deste caso.

#### ANEXO V

CÂMARA DE MEDIAÇÃO E OUTROS MEIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL (CRP-01)

TERMO DE ENCERRAMENTO DA MEDIAÇÃO E DEVOLUÇÃO DA CÓPIA DOS AUTOS

Processo Disciplinar nº \_\_\_\_\_

Encerramos a Mediação/Outro Meio de Solução Consensual de Conflito e devolvemos a cópia dos autos à Comissão de Ética para andamento do Processo Disciplinar.

Motivos:

1. A critério dos mediadores e/ou dos mediandos.
2. Celebração de acordo em mediação.
3. Ausência injustificada de ao menos uma das partes a dois encontros consecutivos.

Preencher com um "X"

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Equipe de Mediação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# MUSEU DA IMPRENSA

*Uma viagem no tempo!*

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:  
de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800,  
Brasília-DF.